

Atestado de trânsito em julgado

TC 009.951/2011-3.

Em cumprimento ao Acórdão n.º 400/2012-TCU-2ª Câmara, Sessão de 31/1/2012-Ordinária, Ata n.º 2/2012-2ª Câmara, peça 27, foi notificado o Sr. Aliomar da Rocha Soares, por meio do ofício 920/2012, datado de 25/05/2012, peça 28.

O interessado foi cientificado em 11/06/2012, conforme peça 31.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 400/2012-TCU-2ª Câmara, **transitou em julgado em 27/06/2012** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peça 33.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 23/07/2012.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3